



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.401 DE 05 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANTIL

12 361 0021 - Ensino Fundamental

Ficha: 556 - 12.361.0021.1039.0000 Aquisição de Veículo - Alienação de Bens 92.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Total..... 92.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro (Alienação de Bens) apurado no Balanço do exercício anterior.

Superávit

Financeiro..... 92.000,00

Total

..... 92.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 05 de junho de 2024.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III DO CONTRATO N.º 046/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SUZANÓPOLIS

CONTRATADO: 22.993.041 EDMILSON FERREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a continuação **na locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais, tendo em vista atenderem aos setores da Educação, Administração e Saúde**, conforme proposta técnica e especificações constantes da cláusula primeira e segunda do contrato originário, e termo aditivo de acréscimo celebrado anteriormente.

DA JUSTIFICATIVA: A referida prorrogação se justifica na Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da manifestação por parte da contratada acerca do interesse de prorrogação do prazo referente ao contrato n.º 046/2021, cujo vencimento dar-se-á dia 07 de junho deste ano de 2024, celebrado com a empresa 22.993.041 EDMILSON FERREIRA, o parecer favorável do responsável pelo Setor de TI desta municipalidade, para a continuidade na locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais de 07 até 10 mil cópias por mês e 03 até 7.500 cópias mês, tendo em vista atenderem aos setores da Educação, Administração e Saúde, mantendo-se inalterada as demais condições contratuais.

Ainda, de acordo com o responsável pelo setor de TI desta municipalidade, a empresa contratada vem cumprindo com suas obrigações assumidas no contrato acima mencionado de forma satisfatória, sendo necessário priorizar pela continuidade dos serviços prestados, haja vista que as Impressoras Multifuncionais é de extrema importância, visando viabilizar o desenvolvimento das atividades laborais dos servidores dos respectivos setores.

Por oportuno, saliento que a prorrogação encontra previsão na cláusula quinta do Contrato originário.

Ademais, para a prorrogação é levado em consideração que houve a pesquisa de preços com outras empresas do ramo, comprovando o valor está abaixo do praticado no mercado, sendo vantajoso para esta Administração a continuidade do contrato.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato n.º. 046/2021, de 08 de Junho de 2022, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses com início em 08 de junho de 2024 e término previsto para 07 de junho de 2025.

Parágrafo Primeiro: A possibilidade de prorrogação contratual encontra-se prevista na cláusula quinta do contrato originário.

Parágrafo Segundo: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo Terceiro: O valor será mantido nos termos do 2º termo aditivo contratual, com valor total para 12 (doze) meses correspondente a R\$ 24.220,92 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), no valor mensal de R\$ 2.018,41 (dois mil e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----	------	-----------	-------	-------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 3 de 4

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	07	UNID.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 10.000 CÓPIAS, VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO, TAMANHO A4, ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS	BROTHER/HP	R\$ 208,36	R\$ 1.458,52
02	03	UNID.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 10.000 CÓPIAS, VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO, TAMANHO A4, ATÉ 7.500 PÁGINAS POR MÊS	BROTHER	R\$ 186,63	R\$ 559,89
Valor Mensal:					R\$ 2.018,41	
Valor Total para 12 (doze) Meses:					R\$ 24.220,92	

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 04 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a continuação na Prestação de Serviços Técnicos Científicos de "Análise de Água e Efluente", Segundo o Anexo XX Da Portaria de Consolidação Nº 5/17 do MS, em 06 Pontos de Tratamento de Água, do Decreto 8468 e uma Lagoa de Tratamento e Conama 357 na Montante e na Jusante do Corpo Receptor e a serem prestados á Prefeitura Municipal de Suzanópolis, conforme especificações, quantitativos, e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital., pelo período de mais 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente, a justificativa para a celebração do presente termo aditivo é a manifestação por parte da empresa em epígrafe do interesse de prorrogação do seu contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, cujo vencimento se da no dia 05 de junho de 2024, celebrado junto a empresa LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA e tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Científicos de "Análise de Água e Efluente", Segundo o Anexo XX Da Portaria de Consolidação Nº 5/17 do MS, em 06 Pontos de Tratamento de Água, do Decreto 8468 e uma Lagoa de Tratamento e Conama 357 na Montante e na Jusante do Corpo Receptor e a serem prestados à Prefeitura Municipal de Suzanópolis, conforme especificações, quantitativos, e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital, mantendo-se o valor contratado originalmente.

Após a manifestação da contratada, foi verificado que o valor a ser pago está abaixo do ofertado por outras empresas, conforme orçamentos em anexo aos autos, demonstrando ser vantajoso para essa Administração Pública Municipal a continuidade do contrato.

Ademais, a empresa vem prestando os serviços de forma satisfatória, pois durante o período de seu contrato não houve queixas ou solicitações não atendidas. É importante salientar ainda, que tais serviços são imprescindíveis para o município, pois se trata do

tratamento de água que é distribuída a população.

Ainda, com o eventual termo aditivo, o prazo total do Contrato passará a ser 24 (vinte e quatro) meses, dentro do limite permitido pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Foi anexado aos autos certidões que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômica da contratada.

Também foi verificada a existência de previsão da possibilidade de prorrogação na cláusula quinta do referido contrato e que há confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Finanças.

Por fim, considerando a emissão de parecer jurídico favorável, reforçando a existência de dispositivo legal que o embasa, a celebração do presente termo aditivo foi finalmente autorizada sem ressalvas pela Autoridade Máximo competente deste Poder Executivo Municipal, o Prefeito Municipal.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 042/2023, de 05 de junho de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses com início em 06 de junho de 2024 e término previsto para 05 de junho de 2025.

Parágrafo Primeiro: A possibilidade de prorrogação contratual encontra-se prevista na cláusula quinta do contrato originário.

Parágrafo Segundo: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Terceiro: O valor será mantido nos termos do contrato original, com valor total para 12 (doze) meses correspondente a R\$ 203.880,00 (duzentos e três mil e oitocentos e oitenta reais), discriminado da seguinte forma:

PARÂMETROS	QUANT.	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Cloro Residual Livre - Água Tratada	768	R\$ 18,00	R\$ 13.824,00
Turbidez - Água Tratada	768	R\$ 18,00	R\$ 13.824,00
Fluoreto - Água Tratada	624	R\$ 18,00	R\$ 11.232,00
pH - Água Tratada	624	R\$ 18,00	R\$ 11.232,00
Cor Aparente - Água Tratada	768	R\$ 17,00	R\$ 13.056,00
Coliformes Totais - Água Tratada	768	R\$ 40,00	R\$ 30.720,00
Escherichia coli - Água Tratada	768	R\$ 40,00	R\$ 30.720,00
Produtos Secundários da Desinfecção - Água Tratada	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Cloreto de Vinila - Água Tratada	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Radioatividade - Água Tratada	12	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00
Portaria Completa (Anexo 9 sem desinfetantes e 11) - Água Tratada	12	R\$ 2.190,00	R\$ 26.280,00
Escherichia coli - Água Bruta Poço	84	R\$ 75,00	R\$ 6.300,00
Art. 42º - Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Condutividade Elétrica - Água Bruta Poço	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
DBO, DQO, pH, OD e Temperatura - Montante e Jusante	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
Artigo 19A completo + DBO e DQO - Entrada da Lagoa de Tratamento	02	R\$ 1.205,50	R\$ 2.411,00
Artigo 18 completo + DQO - Saída da Lagoa de Tratamento	02	R\$ 1.205,50	R\$ 2.411,00
Responsabilidade Técnica - para os sistemas de tratamento de água	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL:			R\$ 203.880,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1061

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	Nº 002/2024
PROCESSO	Nº 026/2024
CONTRATO	Nº 045/2024
CONTRATADA	DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESPECIAL NA REFORMA E REMODELAÇÃO DO CENTRO E LAZER - MATRÍCULA Nº 11.861, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI S/Nº - CENTRO, NESTA CIDADE DE SUZANÓPOLIS/SP, EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103476/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato e a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico financeiro contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Suzanópolis/SP, 04 de Junho de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal